



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 853/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0621/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ari Friedenbach (PHS), dispõe sobre o Sistema de Informação ao Turista, com a disponibilização de meios telefônicos e eletrônicos, viabilizando o contato com o serviço público de informação ao turista, bem como o registro de ocorrências policiais e dá outras providências.

De acordo com a propositura, o sistema permite o acesso à informação sobre a segurança do turista na cidade de São Paulo, através de esclarecimentos, condições e procedimentos iniciais de segurança através de plataforma digital e informações prestadas junto aos meios de hospedagem sobre o acesso aos postos de atendimentos e autoridades competentes sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo.

A plataforma digital - aplicativo - deverá conter informações sobre todos os serviços públicos sobre segurança disponíveis na cidade de São Paulo e Câmara Municipal.

Caberá aos meios de hospedagem do município de São Paulo a veiculação de material informativo disponibilizado pelos Órgãos Oficiais e a devida capacitação de seus funcionários e prepostos para auxiliarem os hóspedes no acesso aos canais de atendimento ao turista, bem como no encaminhamento de registros de ocorrências e indicação do Distrito Policial da região responsável pelo atendimento aos turistas nacionais e estrangeiros.

Os estabelecimentos deverão disponibilizar na área de uso comum, dispositivos eletrônicos conectados à rede de internet ou rede "WIFI" para que os hóspedes possam acessar a plataforma digital, além da disponibilização de meios telefônicos para o contato com os equipamentos de ajuda ao turista.

Depreende-se da justificativa do autor que "a propositura do presente projeto de lei visa fornecer, de uma forma célere e organizada as informações necessárias para auxílio do turista vítima de violência, de modo a instruí-lo em caso da ocorrência de delitos urbanos ou perda de documentos e outros eventos do mercado de consumo que possam atentar contra sua segurança."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Diante do exposto e considerando que a iniciativa reveste-se de relevante interesse público, somos favoráveis à aprovação da presente propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 01/06/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Adilson Amadeu (PTB)

Ricardo Teixeira (PV)

Ricardo Young (REDE)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT) - Relator

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/06/2016, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.